



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
REVOGADA PELA PORTARIA Nº 52/2022 - PR/DE/CFMV/SOSTEMA, de 30/06/2022

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria CFMV nº 78, de 22 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986;

considerando o disposto na Portaria CFMV nº 078, de 22 de julho de 2021;

considerando a solicitação do Coordenador das Comissões Assessoras e Grupos de Trabalho do CFMV, em 18/08/2021;

RESOLVE:

~~Art. 1º Incluir o inciso VI ao Art. 1º da Portaria nº 078, de 22 de julho de 2021, com a seguinte redação:¹~~

~~“Art. 1º~~

~~VI – Méd. Vet. Josué de Oliveira Moreira, CRMV-RN nº 0248”. (NR)~~

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros da Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária (CNSPV/CFMV), Diretores do CFMV e corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

¹ O art. 1º foi revogado pelo art. 2º da PORTARIA 52/2022 – PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30/06/2022, disponibilizada no Portal CFMV: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2022.52.pdf>

